



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

CÓPIA

## LEI MUNICIPAL Nº 1.159/2015.

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes residenciais e comerciais a ser desmembrado do imóvel desapropriado pelo Município de Glória do Goitá, com área de 19,21ha, localizado na área urbana do Distrito de Apoti, decretado de interesse público através do Decreto nº 031/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar lotes residenciais e comerciais a ser desmembrado do imóvel desapropriado pelo Município de Glória do Goitá, com área de 19,21ha, localizado na zona urbana do Distrito de Apoti.

Parágrafo Único – O parcelamento do imóvel com as divisões dos lotes residenciais, comerciais e equipamentos urbano e comunitário, serão os constantes da Planta, Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os lotes residenciais serão doados da seguinte forma:

I – 117 (cento e dezessete) lotes das QD's M, O e R, para programas de habitação de interesse social vinculados ao Governo Federal, Estadual e/ou Municipal.

II – 327 (trezentos e vinte e sete) lotes das QD's B, D, F, H, I, L, N, P e Q, destinados para expansão urbana.

- a) – Contemplados prioritariamente os 261 (duzentos e sessenta e um) participantes do anexo II desta Lei, com cadastros re-validados pelo CMHIS, atendidas as disposições contidas nos artigos 5º e 6º;
- b) – Fica mantida a mesma destinação para os lotes remanescentes.

Art. 3º - Os lotes e quadras não residências, serão divididos da seguinte forma:

- a) – 25 (vinte cinco) lotes comerciais para doação a micro e pequeno empreendedor do Município de Glória do Goitá, com CIM e CNPJ ativos.
- b) – 02 (dois) lotes para equipamentos urbanos e comunitários;
- c) – 04 (quatro) lotes para empreendimentos maiores, para doação destinada a atividades industriais, mediante autorização legislativa específica.

Art. 4º - Competirá ao Conselho Municipal de Habitação a inscrição, seleção dos beneficiários, o controle, fiscalização e distribuição dos lotes residenciais que obedecerá aos critérios definidos nesta Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

Art. 5º - Somente serão doados lotes residenciais para pessoas carentes, que preencham os requisitos abaixo:

- I – Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- II – Não ser proprietário ou posseiro a qualquer título de imóveis neste e em outro Município;
- III – Residir no Município de Glória do Goitá por período igual ou superior a 10 (dez) anos;
- IV – Ter renda familiar per capita de até  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do salário mínimo.

Art. 6º - Preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 5º, o CMHIS adotará, os critérios para classificação, conforme abaixo se segue:

- I – Maior número de filhos;
- II – Ter na família ente portador de deficiência física ou mental e idosos;
- III – Pessoas que moram de aluguel ou moradia subnormal;
- IV – Famílias que dividem a moradia com parentes.

Art. 7º - O donatário constante do inciso II do art. 2º da presente Lei deverá concluir a construção da casa em até 24 (vinte e quatro) meses, sob pena do imóvel ser revertido ao Patrimônio do Município, sem direito à restituição do que foi investido no mesmo.

Art. 8º - Revertendo o imóvel ao Patrimônio Público, nos termos do artigo anterior, a Administração Pública procederá à nova doação nos termos e condições ditados por esta Lei.

Art. 9º - A transmissão definitiva das áreas e das construções doadas far-se-ão através de escritura pública de doação, outorgada diretamente aos beneficiários, ficando os imóveis gravados com a cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade, incomunicabilidade e imutabilidade, excetuando-se os gravames oferecidos como garantia exclusiva de financiamento para construção da casa própria no lote objeto da doação.

§ 1º - A transmissão definitiva do domínio dos imóveis fica condicionada ao estágio probatório de efetiva utilização do imóvel em sua finalidade social, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura da escritura pública.

§ 2º - O descumprimento do disposto no parágrafo 1º e/ou sua utilização diversa da prevista nesta Lei, implicará na reversão do imóvel ao patrimônio do doador.

§ 3º - Após o cumprimento pelos beneficiados das obrigações impostas pela lei, será ratificada aos mesmos a posse e o domínio definitivo dos imóveis doados, o que se fará através de ofício da doadora, ao Cartório de Registro de Imóveis, requerendo a averbação de cancelamento dos ônus existentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

Art. 10 – Os lotes comerciais serão alienados na forma do artigo 3º, alínea “a” desta Lei.

§ 1º - O donatário do lote comercial deverá iniciar a construção do estabelecimento em até 12 (doze) meses, devendo concluir no máximo em igual período, sob pena de o imóvel alienado ser revertido ao patrimônio do Município, sem direito a restituição do que foi investido no mesmo.

§ 2º - Revertendo o imóvel ao Patrimônio Público, nos termos do parágrafo anterior, o Município procederá à nova doação nos termos e condições ditados por esta lei.

§ 3º - O descumprimento do disposto neste artigo e/ou sua utilização diversa da prevista nesta lei, implicará na reversão do imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 11 – A concessão de direito real de uso será outorgada mediante Contrato com encargos e cláusula de reversão.

Art. 12 – Fica proibida a subdivisão dos lotes constantes da presente Lei sob pena de reversão ao Patrimônio do Município, sem direito à restituição do que foi investido.

Art. 13 – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

Art. 14 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 – Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DJALMA SOUTO MAIOR PAES, 11 DE MARÇO DE 2015.

ZENILTO MIRANDA VIEIRA.

- Prefeito -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

## ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 1.159/2015.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

## ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 1.159/2015.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

	NOME	CPF
001	Adélia de Batista Dutra	087.167.214-62
002	Adelon Pascoal de Santana Farias	075.453.374-33
003	Adelson Otavio de Santana	075.040.094-31
004	Aelço de Freitas Leite	066.305.214-98
005	Ailton João de Lima	061.232.904-43
006	Ailton João dos Santos	039.054.874-03
007	Ailton Manoel de Santana	428.705.504-72
008	AlcieneDionisio da Costa Silva	080.405.254-97
009	Aldenir Manoel da Silva	055.410.834-86
010	Aldo João da Silva	074.698.894-00
011	Alexsandro Farias da Silva	074.167.534-06
012	Ana Cláudia Mendes de Souza	088.688.054-80
013	Ana Josefa Pereira	716.540.544-53
014	Andreia Batista Dutra	011.241.624-10
015	AngelaRodrigues de Lima	072.903.794-03
016	Angela Cláudia Correia de Melo	090.441.934-73
017	Anizia Severina dos Santos	560.522.944-34
018	Antônia Edivone Rodrigues Duarte	126.272.438-45
019	Audénice Soares da Silva	070.013.494-88
020	Bernadete Maria Pereira	039.756.674-35
021	Brasília Maria da Silva Paixão	037.404.684-08
022	Caetiane Alexandre de Farias	079.295.464-54
023	Cícera Batista Martins	032.198.784-58
024	Cícera Josefa da Silva	793.011.264-00
025	Cícero Sebastião Mendes	039.686.474-08
026	Cícero Vicente dos Santos	398.541.594-34
027	Cilene Dias da Silva	074.685.524-95
028	Clarice Maria de Jesus	042.546.794-59
029	Claudemir Nogueira de Guimarães	020.575.594-16
030	Claudemir Ribeiro de Oliveira	100.708.244-52
031	Cláudia Rodrigues da Silva	793.014.874-20
032	Cleide Josefa da Silva Santana	020.575.704-95
033	Damiana Correia de Melo	795.466.104-08
034	Denilda dias da Silva	695.412.134-72
035	Djalma Pereira Dutra	397.281.024-53
036	DucineiaEnequina Barbosa	165.428.194-87
037	Edijane Maria da Silva	032.945.574-50
038	Edilene Maria Alves da Costa	035.898.394-06
039	Edinalva Antônia da Conceição	683.341.924-87
040	Edite Severina de Lira	743.493.414-04
041	Edivânia Sebastiana Batista	070.891.174-99
042	Ednalva Maria Alves	054.665.784-28
043	EdnilsonJuvellino Alves	716.523.104-87
044	Eliane Josefa da Silva	746.015.984-00
045	Elisangela Paulino do Nascimento	038.421.244-14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

046	EmanueleDulcinéia Barbosa	072.453.934-43
047	Erica Inácio da Silva	078.678.034-75
048	Erivan José de Santana	082.300.624-71
049	Eronildes Gomes da Silva	388.340.204-25
050	EstelianaMarculina Ferreira	560.498.414-04
051	Evangelista José da Silva	059.715.804-50
052	Evania Marcolino Ferreira	045.373.314-02
053	Evania Terezinha de Santana	037.709.484-67
054	Everaldo Correia dos Santos	076.631.814-17
055	Fábio Júnior Gomes de Melo	039.236.794-75
056	Fernando Gomes da Silva	086.044.974-20
057	Fernando Rodrigues da Costa	065.738.444-04
058	Francisco de Assis soares de Oliveira	030.358.614-12
059	Francisco Leandro Silva	024.668.824-69
060	Frydystilma Leandro Silva de Lima	932.490.724-46
061	Genilson Antonio da Silva	098.561.054-70
062	GéssicaTirza de Souza	090.910.224-42
063	Helena Maria do Nascimento Silva	052.041.054-84
064	Helitelma Pereira de Souza	080.661.114-60
065	Hosana Lins dos Santos	033.705.874-16
066	Ildo Firmo de Paiva Junior	067.912.314-83
067	Inácia Rita da Silva	054.464.564-24
068	Inaldo Luiz dos Santos	361.163.354-20
069	Iracema Soares de Lima	070.013.494-88
070	Iraní Soares da Silva	438.325.804-25
071	Irinaldo Francisco dos Santos	361.104.504-72
072	Irineu José da Silva	290.897.128-36
073	Ivaldete Alves de Souza Silva	629.028.654-49
074	Ivaldo Gomes da Silva	087.810.214-02
075	Ivanice Viana dos Santos	038.966.534-74
076	Ivone Tereza da Silva Paulino	932.692.184-00
077	IzaacOnório da Silva	068.512.394-42
078	Izaquiel de Santana Marculino	084.933.884-08
079	Ilza José dos Santos	027.588.834-73
080	Igreja Pentecostal Jubilando Com Cristo	09586656/0001-02
081	Jacilene Alves da Silva	053.570.824-64
082	Jailson Vicente da Silva	032.974.594-84
083	Jailton André Avelino	855.724.974-87
084	Janaine Vicente de Souza	070.695.214-64
085	Jarbas João Caetano	053.277.374-89
086	Jurandir Jeronimo Pinheiro	039.099.414-60
087	Jessé Carlos da Silva	611.666.934-49
088	João Guedes de Andrade	763.401.714-00
089	João José de Lima Filho	976.620.544-20
090	João José dos Santos	299.008.834-20
091	João Juarez de Lemos Silva	028.709.024-84
092	Joice Ferreira do Nascimento	107.074.964-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

093	Jonas Pereira de Figueiredo	044.950.924-39
094	José Alberto Pereira	089.981.804-80
095	José Batista do Nascimento Filho	833.121.294-00
096	José Domingos de Lira	398.275.774-68
097	José Eudes Martins da Silva	033.902.894-70
098	José Francisco de Melo	165.422.314-04
099	José João da Silva	025.450.724-61
100	José João da Silva Junior	064.859.614-10
101	José Luiz dos Santos	743.508.894-34
102	José Maciel da Silva	088.635.964-33
103	José Manoel da Silva	025.769.814-02
104	José Marcelo Soares de Oliveira	732.382.794-91
105	José Pedro da Silva	543.808.204-91
106	José Ramon Barbosa da Silva	058.578.184-27
107	José Severino Alves Ferreira	706.067.904-97
108	José Severino da Silva	657.959.544-20
109	José Severino da Silva	716.545.344-04
110	José Sotéro da Silva	608.914.754-00
111	José Vital Barbosa dos Santos	028.887.404-86
112	José Welvison da Silva	090.667.704-14
113	José Willames Gomes dos Santos	087.349.004-54
114	Joseane Severina de Albuquerque	076.475.954-00
115	Josefa Alves de Barros Nascimento	038.778.054-85
116	Josefa de Freitas Leite	067.475.184-11
117	Josefa Edivilma Barbosa	091.037.184-92
118	Josefa Helenados Santos	087.456.134-51
119	Josefa Jandira da Conceição Mendes Irmã	041.273.054-52
120	Josefa Joana da Conceição	708.138.684-91
121	Josefa Maria da Silva	743.499.024-49
122	Josefa Maria de Farias Neta	047.223.274-67
123	Josefa Maria Vicente	244.024.604-25
124	Josefa Neves do Nascimento	042.557.524-19
125	Josefa Virginia Bernardo	082.080.874-16
126	Josélida Severina dos Santos	055.073.824-09
127	Joseildo Francisco da Silva	899.892.794-20
128	Josenildo Luis dos Santos	976.616.784-20
129	Josilene Andrade de Lima	023.505.434-80
130	Josilene do Nascimento Barbosa	252.847.638-82
131	Kelly Arcelina da Silva	080.997.444-46
132	Laudeci Tereza dos Santos	041.776.284-41
133	Leonardo Dionizio da Costa	060.087.524-57
134	Leones da Silva Andrade	077.637.674-80
135	Lidiane de Souza Oliveira	107.074.544-84
136	Luci Souza de Lacerda	058.884.714-37
137	Luciana Maria da Silva	083.690.014-67
138	Luzia Anália dos Santos	896.541.534-91
139	Luzinete Viana dos Santos	695.406.404-15





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

140	Maciel José da Silva	047.182.014-89
141	Malcicleide Gomes da Silva	058.884.704-65
142	Manoel Calisto dos Santos	659.022.964-87
143	Manoel José Viana dos Santos	932.691.884-04
144	Manoel José da Silva	013.679.564-12
145	Manoel Sebastião Pereira	029.459.264-40
146	Marcos Soares da Silva	040.460.244-45
147	Margarida Iracema da Conceição	683.360.554-87
148	Margarida Mônica Francisco de Melo Ferreira	817.492.104-44
149	Maria Almira da Silva	932.689.634-04
150	Maria Ana da Silva	743.496.994-72
151	Maria Aparecida Cabral	866.899.164-72
152	Maria Arlinda da Silva Santana	590.167.794-34
153	Maria Betânia da Silva	899.893.254-72
154	Maria Betânia Pereira da Silva	795.447.384-27
155	Maria Barbosa da Conceição Costa	231.933.014-34
156	Maria das Dores da Silva	044.872.424-36
157	Maria das Dores Fortunato da Silva	890.643.724-20
158	Maria das Dores Souza	932.632.934-53
159	Maria das Dores Viana dos Santos	015.186.114-51
160	Maria de Fatima de Paula	025.404.914-13
161	Maria de Fatima do Nascimento	434.933.274-04
162	Maria de Fátima Soares da Silva	846.017.014-49
163	Maria de Lourdes Santana	895.571.074-72
164	Maria Dijanete da Silva	432.037.104-63
165	Maria do Carmo Soares da Silva	629.050.904-72
166	Maria do Socorro da Silva	932.690.134-34
167	Maria do Socorro Mendes de Souza	896.610.604-87
168	Maria dos Prazeres de Sales	022.734.164-31
169	Maria Elvira da Conceição	055.074.014-70
170	Maria Helena da Conceição	043.319.294-18
171	Maria Helena Ferreira de Lima	078.142.614-65
172	Maria Izabel Gomes de Melo	040.109.174-07
173	Maria Joana da Conceição	025.211.614-38
174	Maria José da Conceição Filha	090.406.394-18
175	Maria José da Silva	015.050.834-43
176	Maria José da Silva Bernardo	731.626.394-68
177	Maria José das Neves	284.862.048-01
178	Maria José de França	899.892.264-34
179	Maria José de Souza	034.630.184-31
180	Maria José Dias da Silva	419.768.274-34
181	Maria José dos Santos	793.124.974-72
182	Maria José Soares de Lima	066.118.814-09
183	Maria Josefa da Silva	055.073.334-20
184	Maria Josefa da Silva Irmã	080.276.184-44
185	Maria Josefa dos Santos	623.227.374-53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

186	Maria Josenilda Felix da Silva	077.903.884-02
187	Maria Júlia dos Santos	683.346.134-15
188	Maria Nunes dos Santos	932.877.204-49
189	Maria Percília da Conceição	800.612.734-49
190	Maria Pereira de Souza	779.812.944-87
191	Maria Sebastiana da Conceição do Vale	438.332.254-91
192	Maria Soledade da Silva	047.836.554-30
193	Mariano Severino dos Santos	015.192.744-83
194	Marieta Batista Martins	061.485.334-64
195	Marilene Marinalva da Silva	078.977.254-05
196	Marili Maria da Silva	067.157.344-61
197	Marinalva Maria da Silva	696.787.404-78
198	Marinalva Maria da Silva	932.696.254-72
199	Marlene Severina dos SantosPereira	023.491.574-90
200	Marluce Alves de Almeida Silva	434.939.554-72
201	Mauriceia Pereira de Figueiredo	021.843.538-09
202	Miguel Gomes de Lacerda	438.334.704-53
203	Mirtes Gleide da Conceição Silva	083.373.654-22
204	Nadja Maria dos Santos	629.021.564-72
205	Nadja Pedroso Dias	075.173.334-89
206	Nadjane Santos do Nascimento	590.611.464-53
207	Nadlene da Silva Nascimento	080.354.064-70
208	Nailton Pedroso Dias	057.750.094-52
209	Nargel Pedroso Dias	030.388.304-96
210	Natanael Francisco Barboza	134.128.868-40
211	Natanael João de Lima	373.437.504-53
212	Nelma Pereira Canéjo	041.318.624-50
213	Nicodemus Paulino de Melo	352.373.254-91
214	Noémia Maria da Conceição	817.516.564-20
215	Otacílio Simplicio de Farias	434.940.304-30
216	Odete Severina de Santana	521.815.534-91
217	Patrícia Gomes da Silva	091.274.734-06
218	Paulo Alexandre de Souza	021.708.394-37
219	Pedro Dias da Silva	419.767.114-07
220	Raniela Dutra dos Santos	059.313.154-11
221	Risolene Josefa Leite	043.916.224-67
222	Roberto Severino da Silva	046.307.964-79
223	Roberto Severino dos Santos	063.952.004-96
224	Salatiel Batista da Silva	052.578.454.31
225	Samoel da Paz Oliveira	293.930.968-05
226	Sandra Pereira de Melo	763.402.014-15
227	Sandro Brás Gonçalves	088.811.984-44
228	Sebastiana Maria da Silva	079.658.134-75
229	Sebastiana Vicente de Santana Batista	055.906.594-93
230	Sebastião Barbosa da Silva	836.179.904-44
231	Sebastião Dias da Silva	435.009.944-15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

232	Severina Alexandre de Santana	266.534.194-87
233	Severina Batista de Albuquerque	846.015.074-72
234	Severina Monteiro da Silva	085.475.664-73
235	Severina Vicente Evaristo de Souza	180.684.484-20
236	Severina Santana da Silva	501.180.484-49
237	Severino Francisco Dias	080.465.764-50
238	Severino João Felix	574.872.944-04
239	Severino Juventino de Freitas	223.741.674-53
240	Severino Manoel da Costa Filho	088.688.064-52
241	Severino Manoel de Souza	083.289.494-07
242	Severino Ramos da Silva	022.744.084-67
243	Silvana Selma José dos Santos	030.989.424-79
244	Silvaneide Feliciano de Freitas	029.701.674-17
245	Sintia Maria dos Santos	080.163.404-07
246	Solange Maria Gomes da Silva	069.544.934-65
247	Sonia Josefa da Silva Vasconcelos	057.580.034-84
248	Suely Luiz da Silva	045.386.134-28
249	Teodomiro Pedro dos Santos	607.899.644-49
250	Tereza Josefa da Silva Nascimento	055.906.564-78
251	Terezinha Gomes dos Santos	731.999.404-63
252	Valdir Alves de Barros	623.227.104-15
253	Valdir Antonio da Silva	023.250.264-18
254	Valdilene Pereira da Silva	792.783.614-53
255	Valmir dos Santos Oliveira	083.811.624-83
256	Verônica Maria Soares de Oliveira	034.572.474-71
257	Veronica Maria Sotero da Silva	947.834.874-00
258	Viviane Cristina da Silva	030.492.024-08
259	Welson Josias da Silva	090.676.944-28
260	Wenes Dionísio da Costa	061.412.194-97
261	William Paulo Luiz	037.292.344-55